

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/08/2017 às 08:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

PREÂMBULO

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2017 às 08:00 horas, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, sediado na Rua Antonio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, aqui representada pela Prefeita Sr^a. **MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**, de acordo com as disposições do Edital, fará abertura do certame **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2017**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2017**, a licitação será do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor “**POR ITEM**”, regido pelo Decreto Municipal nº 042 de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e [Lei Complementar nº 155](#) de 27 de outubro de 2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial com Registro de Preços em epígrafe, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, **AILTON BARRETO** e Equipe de Apoio formado por, **ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI, RAFAEL NATIVIDADE DE JESUS, NILSON RODRIGUES DOS SANTOS e JESSÉ NASCIMENTO DE SOUSA** designado através da Portaria nº 52 de 10 de janeiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto os **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA AS FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS A SEREM UTILIZADAS NAS DATAS COMEMORATIVAS CONTEMPLADAS NO CALENDÁRIO ESCOLAR**, de acordo com especificações e condições previstas no edital do pregão identificado no preâmbulo, e o respectivo termo de referência e proposta vencedora, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

1.2 É parte integrante do presente ato convocatório os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII contendo respectivamente Termo de Referência, Descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de carta proposta, Minuta de Contrato, Declaração de Micro-Empresa e Estimativa de Preço.

2. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente licitação visa o registro de preços para serviços freqüentes, nos termos do art 1º, I do Decreto Municipal nº 042/2011.

2.2. A quantia mínima a ser proposta deve atender ao menos à previsão de consumo da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, não sendo admitida cotação inferior.

2.2.1 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

2.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do ANEXO V e das condições previstas neste Edital.

2.3.2 Depois de homologado será celebrado ATA DE REGISTRO DE PREÇO para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes do Anexo II do Edital.

2.3.3 A Ata de registro de preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.3.4 A Administração não terá obrigatoriedade de contratar ao final do prazo de validade da ATA.

2.3.5 A Prefeitura Municipal de Pirapora por intermédio da Diretoria de Contratos convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3.6 Incumbirá à Prefeitura Municipal de Pirapora Providenciar a publicação, por extrato da ATA, no Diário Oficial do Município.

2.3.7 A Prefeitura Municipal de Pirapora poderá solicitar auxílio técnico e especificações mais detalhadas aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório bem como quanto a realização de pesquisas de preços.

2.4 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "D" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93

2.4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos praticados pelo mercado.

2.4.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores ao praticado pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

2.4.6 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, nesse caso convocar os demais licitantes.

2.4.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

3.1.1 Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, a Licitante deverá apresentar **Certidão Simplificada da junta comercial ou declaração contida no ANEXO VI deste Edital.**

3.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

3.2.2 Estrangeira que não funcione no País.

3.2.3 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

3.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

3.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de reuniões da comissão de licitação à Rua Antonio Nascimento, 274 - Bairro: Centro Município de Pirapora - MG.

DATA: 23/08/2017

HORÁRIO: 08:00 HORAS

4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.
PREGÃO PRESENCIAL c/ REG. DE PREÇO Nº 045/2017
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.
PREGÃO PRESENCIAL c/ REG. DE PREÇO Nº 045/2017
ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

4.2 A Prefeitura Municipal de Pirapora / MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” **que não sejam protocolados junto ao Setor de Protocolo, cujo horário de funcionamento é de 12:00 as 18:00 horas.**

4.2.1 A informação conforme item 4.2 somente para licitantes que não terá representante **no certame**, e que os seus envelopes não chega via Correios, para aqueles que têm um (a) representante esse será protocolado no ato da sessão no horário estabelecido conforme item 5.1.1 do edital.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

5.1.1 O horário do credenciamento será a partir das **08:00 (oito horas)**, e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pelo pregoeiro.

5.2 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá apresentar ao Pregoeiro documentos abaixo relacionados **FORA DOS ENVELOPES** de “Proposta de Preços” e/ou “Documentação para Habilitação”.

5.2.1 - Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante, (apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.2 - Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante, (apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.3 - Instrumento público de procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida. (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante, conforme modelo constante do anexo III);

5.2.4 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do Anexo VI - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

5.2.5.– Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.2.5.1 - Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC nº147 de 07/08 de 2.014

5.2.5.2 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumpre às condições do presente Edital conforme modelo abaixo. (APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES).

D E C L A R A Ç Ã O
(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que CUMPRE PLENAMENTE os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.
Pirapora, ____ de _____ de 2017.
_____ (Nome e assinatura do Declarante)
Carimbo de CNPJ do licitante

Obs: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

5.2.5.3 – Todas as exigências acima serão apresentadas **fora dos envelopes** de propostas e/ou documentação.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS.

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou digitadas, impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo observar o modelo anexo a este edital.

6.1.1 – O envelope “proposta” poderá conter também a proposta comercial digitada em meio digital (Compact Disc – CD ou pen-drive) mediante o preenchimento do anexo que será fornecido ao licitante quando da retirada do Edital. **Esse se faz necessário Para “agilizar” o certame.**

6.2 – A proposta comercial impressa deverá conter:

6.2.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.2.2. Especificação detalhada da prestação de serviço/produto cotado;

6.2.3 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2.4 - Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

6.3 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

6.4 Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão, deverá assinar a nova proposta.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex.: R\$ 0,01.

6.7 Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

6.8 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.9 Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a Declaração de **termo de compromisso e pleno atendimento**, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO E PLENO ATENDIMENTO	
PROCESSO LICITATÓRIO	Nº: 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO	Nº: 045/2017
A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara , sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital, e compromete a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.	
Declara também, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso XIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participar desse processo.	
Data e local: _____	
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal (COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)	

6.10 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.11 - A (s) empresa (s) vencedora (s) terá um prazo de 03 (três) dias úteis para enviar novas planilhas adequando-as com os descontos dados conforme mapa de lances.

7 HABILITAÇÃO

O envelope “documentação” deverá conter os seguintes documentos em originais ou cópia autenticada, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 Quanto a **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ** – **serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do certame.**

7.2.2 **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes do Município** sede da pessoa jurídica, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.1 Caso o município sede do licitante não emite o documento constante do 7.2.2, o número será extraída do Alvará de Localização e/ou CND Municipal, ou outro equivalente sem pena de inabilitação.

7.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda **Federal**, ou outra equivalente, com **abrangência** da Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, na forma da Lei;

7.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual**, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.5 Prova de regularidade com a **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.6 Prova de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.7 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, conforme LC nº 147 de 07 de agosto de 2014, **para que a (s) empresa (s) possa (am) usufruir desse direito, a mesma deverá apresentar o documento fiscal e/ou trabalhista mesmo com restrição.**

7.2.8 Quanto a **REGULARIDADE TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.8.1 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme a (Lei 12.440/2011);

7.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (noventa) dias** da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.

7.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

7.4.1 **Um atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa **jurídica** de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante está apta para fornecer/desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto licitado quanto a características, prazos e quantidades. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

a) Caso esse não venha especificando o gênero dessa licitação, poderá ser exigido a comprovação através de Nota fiscal, para tanto será promovido diligência conforme item 17.10 do edital.

b) Obs: A nota fiscal não substitui o atestado. Portanto é indispensável a apresentação do mesmo.

7.5 Quanto às **DECLARAÇÕES**, apresentará:

7.5.1 Juntamente com os documentos referidos acima, deverá ser apresentada, para fins de habilitação, a declaração conforme o modelo a seguir:

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INIDÔNEIDADE, NÃO EMPREGA MENOR ART. 7º, INC. XXXIII DA CF e
RELAÇÃO DE PARENTESCO CONFORME ART. 123 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº 045/2017**

A empresa _____ inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que não foi **declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA também para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA ainda que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja:

Art. 123 O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 2º - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Por ser máxima e plena verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

7.5. A documentação exigida de acordo com a cláusula 7, mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação, podendo ser autenticada na abertura do respectivo envelope, desde que se apresente os "originais" para esse fim.

7.5.1 Os documentos do envelope de habilitação poderão vir numerados ou ser numerado pelo representante legal da empresa quando da abertura do mesmo.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os envelopes separados a proposta comercial e os documentos de habilitação. Neste momento o pregoeiro informará que não mais aceitará novo licitante para esta sessão.

8.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e efetuado o cadastramento destas no sistema, as mesmas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem do lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.3.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes em ordem alfabética pra definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3 Na hipótese de empate na Classificação das propostas:

10.3.3.1. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

10.3.3.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.3.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor preço “**UNITÁRIO**”, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo II do Edital.

11.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3 Encerrada a etapa competitiva, ou seja, **a fase de lances** e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital

11.4 Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

11.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 RECURSOS

12.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela **AUTORIDADE COMPETENTE**.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

12.7 O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via e-mail.

12.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.

13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Homologado a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo mesmo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

14.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência (Anexo I) e documentação anexa.

14.2. O objeto deverá ser entregue conforme especificação do anexo II, descrição do objeto.

14.3 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre a sua aceitação ou rejeição.

14.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

14.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

14.7. O Contrato deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.8 Caso adjudicatório não apresente situação regular no ato de retirada do empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

14.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. PAGAMENTO

15.1 Pagamentos serão efetuados mediante apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica conforme exigência da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009**, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da solicitação do serviço, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total.

15.2 O Município efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

16.2 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF,

ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.4 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Autorização de Serviço ou instrumento equivalente.

17.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

17.3 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para a prestação de serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5 Na hipótese acima referida serão convocados novos adjudicatários, observada a ordem de classificação nesta licitação.

17.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

17.7 O Município de Pirapora / MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666 – 93.

17.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.8.1 Caso não conste a marca na proposta do objeto licitado conforme cláusula 6.2.2 e *anexo IV* o representante legal poderá no momento da abertura dessas, colocá-lo sem pena de desclassificação.

17.8.2 Conforme o item 17.8.1 caso a licitação seja de prestação de serviço não terá obrigatoriedade de constar marca.

17.9 Serão dadas vistas aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

17.9.1 A ausência das **declarações** 5.2.5.2 dando ciência de que cumpre plenamente, 6.9 termo de compromisso e pleno atendimento, não será motivo de desclassificação do licitante, podendo o mesmo fazer manuscrito ou constar em ata.

17.9.2 As condições da cláusula 17.9.1 acima não se aplicam para a declaração 7.5.1 **caso essa falte a empresa licitante será declarada inabilitada.**

17.10 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. **Essa será aplicada também caso as cópias não estejam autenticadas.**

17.11 É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela após a sua apresentação, portanto não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

17.11.1 O pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta somente após a conclusão de toda a fase de lances, para tanto é vedado à abertura desses antes do término de todos os itens.

17.12 A presente licitação **somente poderá** ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada pela Autoridade Competente.

17.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.13.1 No caso de alguns Municípios que não emitem cartão de **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes** do Município sede da pessoa jurídica, conforme exigência no ITEM 7.2.2, o número **da Inscrição** poderá ser extraído do Alvará de Localização ou CND Municipal, sem pena de desclassificação/inabilitação.

17.14 Conforme cláusula 3.1.1, caso a empresa apresente somente a certidão simplificada ou simplificada digital, mesmo assim poderá participar como ME ou EPP.

17.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.16 O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.pirapora.mg.gov.br. Link Licitação.

17.17 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

17.18 O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no referido edital e caso o termino do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Prefeitura (18 horas), o mesmo continuará no dia subsequente no horário do funcionamento da PMP (12:00 as 18:00 horas) ou outro pré estabelecido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

17.19 Informações Complementares sobre este procedimento licitatório serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 12:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou através do e-mail licitacao@pirapora.mg.gov.br.

Pirapora/MG, 10 de agosto de 2017.

AILTON BARRETO
PREGOEIRO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA AS FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS A SEREM UTILIZADOS NAS DATAS COMEMORATIVAS CONTEMPLADAS NO CALENDÁRIO ESCOLAR.

1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do presente termo de referência é contratação de **pessoa jurídica**, para confecção de uniformes completos para as fanfarras das escolas municipais

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 - A presente contratação visa a contratação de pessoa jurídica serviço de confecção de uniformes completos para as fanfarras das escolas municipais a serem utilizados nas datas comemorativas contempladas no calendário escolar. Salientamos que temos eventos que demandam maior uso desses materiais: Desfile cívico de 7 de setembro, dia da bandeira e formaturas.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALORES

3.1 - Contratação de pessoa jurídica para serviço de confecção de uniformes completos para as fanfarras das escolas municipais, cuja descrição e quantitativo seguem abaixo:

		Descrição	U.M.	Qtde.
01		UNIFORME PARA CORPO MUSICAL E.M GENY HATEM Conjunto confeccionado e composto de túnica estilo Spencer e calça em tecido Oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros; calça com cós de elástico, vinco pespontado na parte frontal e barra feita à mão; Barretina confeccionada com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele e penacho; Luva confeccionada em lycra; Sapato confeccionado em couro sintético tipo mocassim. Cores: preto, dourado e branco	UNI	50
02		UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO E.M. GENY HATEM Vestido confeccionado em veludo Spandex com aplicação de segunda pele, com bordados à mão com pedrarias diversas e acabamento com rendas; Botilha confeccionada em couro com solado dividido para jazz; arranjo para cabelo com strass. Cores: preto, dourado e branco	UNI	12

03		UNIFORME PARA PAVILHÃO NACIONAL DA E.M. GENY HATEM Conjunto confeccionado e composto de túnica estilo Terno e saia em tecido Oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, abertura frontal com botões metalizados, saia com cós, abertura com zíper e colchete; cinto confeccionado com detalhes em galão metalizado; Quepe estilo militar; Luva confeccionada em lycra; Bota modelo feminino confeccionada em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Nas cores branco e dourado	UNI	4
04		MADRINHA DA E.M. GENY HATEM Colã de Lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Cores: preto, dourado e branco	UNI	2
05		UNIFORME PARA BALIZA DA E.M. GENY HATEM Colã de Lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Cores: preto, dourado e branco	UNI	5

06		UNIFORME PARA CORPO MUSICAL MASCULINO E.M DONA CÂNDIDA Conjunto confeccionado e composto de túnica estilo Spencer e calça em tecido Oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros, detalhes com pedrarias diversas bordadas à mão; calça com cós de elástico, vinco pespontado na parte frontal e barra feita à mão; Quepe estilo Militar; Luva confeccionada em lycra; Sapato: confeccionado em couro sintético tipo mocassim. Cores: azul marinho, branco e prata.'	UNI	30
07		UNIFORME PARA CORPO MUSICAL FEMININO E.M. DONA CÂNDIDA Conjunto confeccionado e composto de túnica estilo Spencer e saia em tecido Oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros, detalhes com pedrarias diversas bordadas à mão; saia com pregas macho e cós com abertura de zíper e colchetes; Quepe estilo Militar; Luva confeccionada em lycra; Bota confeccionada em couro sintético, modelo feminino, cano longo com zíper na lateral. Cores: azul marinho, branco e prata.	UNI	20

08		UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO E.M DONA CÂNDIDA Conjunto confeccionado e composto de túnica estilo 3/4 em tecido Oxford de boa qualidade e com tingimento fixo com detalhes em galões metalizados, , detalhes com pedrarias diversas bordadas à mão; Short em lycra; Bota confeccionado em couro sintético, modelo feminino, cano longo com zíper na lateral. Cores: azul marinho, branco e prata.	UNI	12
09		UNIFORME PARA PAVILHÃO NACIONAL E.M. DONA CÂNDIDA Conjunto confeccionado e composto de túnica estilo Spencer e saia em tecido Oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, abertura frontal com botões metalizados, saia com cós, abertura com zíper e colchete; Quepe estilo militar; Luva confeccionada em lycra; Bota modelo feminino confeccionada em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Cores: azul marinho, branco e prata	UNI	4
10		MADRINHA DA E.M. DONA CÂNDIDA COLÃ DE LYCRA Colã de Lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Cores: azul marinho, branco e prata	UNI	2

11		UNIFORME PARA BALIZA E.M. DONA CÂNDIDA Colã de Lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, confecção de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Cores: azul marinho e prata. uniforme azul com detalhes em prata	UNI	5
12		UNIFORME PARA CORPO MUSICAL E.M. MATHILDE CORDEIRO Conjunto confeccionado e composto de túnica estilo Terno e calça em tecido Oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros, abertura frontal com botões metalizados; calça com cós de elástico, vinco pespontado na parte frontal e barra feita à mão; Cinto em couro sintético; Barretina com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele e penacho ; Luva em lycra; Bota em couro sintético, modelo masculino, cano longo com zíper na lateral. Detalhes em vermelho deverão ser na cor vinho	UNI	50
13		UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO E.M. MATHILDE CORDEIRO Vestido confeccionado em tecido com brilho de boa qualidade com detalhes em galões metalizados; Polainas e luvas confeccionadas no mesmo tecido do vestido; Sapatilha confeccionada em couro sintético e tiara para cabeça. Detalhes em vermelho deverão ser na cor vinho	UNI	12

			
14		UNIFORME PARA PAVILHÃO NACIONAL E.M. MATHILDE CORDEIRO Conjunto confeccionado e composto de túnica estilo Terno e saia em tecido Oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, abertura frontal com botões metalizados, saia com cós, abertura com zíper e colchete; cinto com detalhes em galão metalizado; Quepe estilo militar; Luva em lycra; Bota modelo feminino em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Nas cores branco e dourado	UNI 4
15		MADRINHA E.M. MATHILDE CORDEIRO Vestido confeccionado em tecido com brilho, composto de luva, polaina e sapatilha; Arranjo de cabeça. MOR E.M. MATHILDE Conjunto composto de túnica modelo sobretudo com tecido de brilho, com abertura frontal com botões metalizados, dragonas sobrepostas nos ombros, calça com cós de elástico, vinco pespontado na parte frontal e barra feita à mão; Barretina com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele e penacho ; Bota modelo masculino em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Detalhes em vermelho deverão ser na cor vinho	UNI 1

16		UNIFORME PARA BALIZA E.M MATHILDE CORDEIRO Colã de Lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Detalhes em vermelho deverão ser na cor vinho	UNI	5
17		UNIFORME PARA CORPO MUSICAL MASCULINO EM. DR. OTÁVIO Conjunto confeccionado e composto de túnica estilo Terno e calça em tecido Oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros, abertura frontal com botões metalizados; calça com cós de elástico, vinco pespontado na parte frontal, tarja na lateral e barra feita à mão; Barretina confeccionada com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele e penacho ; Luva confeccionada em lycra; Sapato confeccionado em couro sintético tipo mocassim. Cores: vermelho, preto e dourado.	UNI	30

18		UNIFORME PARA CORPO MUSICAL FEMININO E.M. DR. OTÁVIO Conjunto confeccionado e composto de túnica estilo Casaquinho e saia em tecido Oxford de boa qualidade e com tingimento fixo com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros; saia com cós de elástico godê; Barretina confeccionada com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele e penacho; Luva confeccionada em lycra; Bota confeccionada em couro sintético, modelo feminino, cano longo com zíper na lateral. Cores: vermelho, preto e dourado.	UNI	20
19		UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO E.M. DR. OTÁVIO Conjunto confeccionado e composto de túnica estilo 3/4 em tecido Oxford de boa qualidade e com tingimento fixo com detalhes em galões metalizados, , detalhes com pedrarias diversas bordadas à mão; Short em lycra; Bota confeccionada em couro sintético, modelo feminino, cano longo com zíper na lateral. Cores: igual à foto.	UNI	12
20		UNIFORME PARA PAVILHÃO NACIONAL E. M. DR. OTÁVIO CONJUNTO Conjunto confeccionado e composto de túnica estilo Terno e saia em tecido Oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, abertura frontal com botões metalizados, saia com cós, abertura com zíper e colchete; cinto confeccionado com detalhes em galão metalizado; Quepe estilo militar; Luva confeccionada em lycra; Bota modelo feminino confeccionada em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Nas cores branco e dourado	UNI	4

21		MADRINHA E.M.DR. OTÁVIO Vestido bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luva, Meia arrastão; Bota modelo feminino confeccionada em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Arranjo de cabeça com plumas. Cores: igual a foto	UNI	2
22		UNIFORME PARA BALIZA E.M. DR. OTÁVIO Colã de Lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Cores: igual a foto	UNI	5

- 3.2. A empresa enviará sua tabela de medidas para os tamanhos P/M/G e a contratante definirá o pedido conforme o tamanho dos alunos.
- 3.3. Não será aceito no recebimento nem uma peça que esteja em desacordo com os pedidos.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PAGAMENTO

4.1 As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias:

06.02.02.12.361.0403.2064.33.90.39.00 FICHA 382

Fonte principal de pagamento: 101 (25% Educação)

4.2 O pagamento, após devido recebimento do material, será efetuado após conclusão do fluxo interno e em data fixada para pagamento nesta Prefeitura.

5 – DA COMPRA, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 A compra dos itens, ora licitados, será requisitada pela Secretaria Municipal de Educação, que será formalizada mediante encaminhamento de ORDEM DE SERVIÇOS a empresa contratada. Ressalta-se que tal ordem poderá ser encaminhada, por correio eletrônico e/ou serviço de postagem.

5.2 Os materiais, ora licitados, deverão ser entregues no local indicado, até o dia 04/09/17 (segunda-feira), acompanhados da ORDEM DE SERVIÇOS por parte do(a) contratado(a);

5.3 Todos os conjuntos deverão ser entregues embalados, individualmente, em saco plástico com identificação, manual ou impressa, do número do item e nome dado ao mesmo neste termo e estarem organizados em caixa(s). Segue exemplificação:

ITÉM 01
Uniforme ...

(Modelo para Identificação da Caixa)

5.4. Local da entrega: **Almoxarifado Central da SEMED** (Avenida Governador Valadares, 625, Centro – Pirapora/MG), aos cuidados do responsável indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5 Os custos com transporte para a entrega no local indicado, assim como materiais diversos, se necessários ao figurino descrito será por conta do(a) contratado(a), sem acréscimo no valor da contratação.

5.6 Ressalta-se que para atender às exigências legais, é preciso considerar:

- Não poderão ser apresentados nenhum material com nenhuma danificação e/ou defeitos;
- Não poderão ser apresentados materiais com falta de itens de composição ou com produtos diferentes daqueles apresentados na proposta reajustada;
- Na entrega da compra deverá apresentar comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo uma via para o prestador e uma para a secretaria Municipal de Educação). Os materiais devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento/serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.
- As notas fiscais deverão ser emitidas com valores conforme a entrega. A secretaria solicitante não receberá nota fiscal com erros ou divergências. Se esses ocorrem, o (a) contratado (a) será comunicado (a) e a nota fiscal devolvida, sem ônus ao município. Sendo assim, a responsabilidade por evitar tais erros e/ou divergências é do fornecedor/prestador.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

6.1 – A ata terá vigência de até 01 (um) ano.

Mara Bianca Santos Lopes Cardoso
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II - OBJETO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA AS FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS A SEREM UTILIZADAS NAS DATAS COMEMORATIVAS CONTEMPLADAS NO CALENDÁRIO ESCOLAR

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
1	Uniforme para corpo musical E.M Geny Hatem conjunto composto de túnica estilo spencer e calça em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros; calça com cós de elástico, vinco pespontado na parte frontal e barra feita à mão; Barretina confeccionada com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele e penacho; Luva confeccionada em lycra; Sapato confeccionado em couro sintético tipo mocassim. Cores: preto, dourado e branco	UNI	50
2	Uniforme para corpo coreográfico E.M. Geny Hatem vestido confeccionado em veludo spandex com aplicação de segunda pele, com bordados à mão com pedrarias diversas e acabamento com rendas, botilha confeccionada em couro com solado dividido para jazz; arranjo para cabelo com strass. Cores: preto, dourado e branco	UNI	12
3	Uniforme para pavilhão nacional E.M. Geny Hatem conjunto composto de túnica estilo terno e saia em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, abertura frontal com botões metalizados, saia com cós, abertura com zíper e colchete; cinto confeccionado com detalhes em galão metalizado; Quepe estilo militar; Luva confeccionada em lycra; Bota modelo feminino confeccionada em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Nas cores branco e dourado	UNI	4
4	Madrinha E.M. Geny Hatem colã de lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Cores: preto, dourado e branco	UNI	2
5	Uniforme para baliza E.M. Geny Hatem colã de lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Cores: preto, dourado e branco	UNI	5
6	Uniforme para corpo musical masculino E. M. Dona Cândida conjunto confeccionado e composto de túnica estilo spencer e calça em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros, detalhes com pedrarias diversas bordadas à mão; calça com cós de elástico, vinco pespontado na parte frontal e barra feita à mão; Quepe estilo Militar; Luva confeccionada em lycra; Sapato: confeccionado em couro sintético tipo mocassim. Cores: azul marinho, branco e prata	UNI	30
7	Uniforme para corpo musical feminino E.M. Dona Cândida conjunto confeccionado e composto de túnica estilo spencer e saia em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros, detalhes com pedrarias diversas bordadas à mão; saia com pregas macho e cós com abertura de zíper e colchetes; Quepe estilo Militar; Luva confeccionada em lycra; Bota confeccionada em couro sintético, modelo feminino, cano longo com zíper na lateral. Cores: azul marinho, branco e prata	UNI	20
8	Uniforme para corpo coreográfico E.M. Dona Cândida conjunto confeccionado e composto de túnica estilo 3/4 em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo com detalhes em galões metalizados, , detalhes com pedrarias diversas bordadas à mão; Short em lycra; Bota confeccionado em couro sintético, modelo feminino, cano longo com zíper na lateral. Cores: azul marinho, branco e prata.	UNI	12

9	Uniforme para pavilhão nacional E.M. Dona Cândida conjunto confeccionado e composto de túnica estilo spencer e saia em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, abertura frontal com botões metalizados, saia com cós, abertura com zíper e colchete; Quepe estilo militar; Luva confeccionada em lycra; Bota modelo feminino confeccionada em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Cores: azul marinho, branco e prata	UNI	4
10	Madrinha E.M. Dona Cândida colã de lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Cores: azul marinho, branco e prata	UNI	2
11	Uniforme para baliza E.M. Dona Cândida colã de lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, confecção de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Cores: azul marinho e prata. uniforme azul com detalhes em prata	UNI	5
12	Uniforme para corpo musical E.M. Mathilde Cordeiro conjunto confeccionado sob medida e composto de túnica estilo terno e calça em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros, abertura frontal com botões metalizados; calça com cós de elástico, vinco pespontado na parte frontal e barra feita à mão; Cinto em couro sintético; Barretina com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele e penacho ; Luva em lycra; Bota em couro sintético, modelo masculino, cano longo com zíper na lateral. Detalhes em vermelho deverão ser na cor vinho	UNI	50
13	Uniforme para corpo coreográfico E.M. Mathilde Cordeiro vestido confeccionado sob medida em tecido com brilho de boa qualidade com detalhes em galões metalizados, polainas e luvas confeccionadas no mesmo tecido do vestido, sapatilha confeccionada em couro sintético e tiara para cabeça. Detalhes em vermelho deverão ser na cor vinho	UNI	12
14	Uniforme para pavilhão nacional E.M. Mathilde Cordeiro conjunto confeccionado e composto de túnica estilo terno e saia em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, abertura frontal com botões metalizados, saia com cós, abertura com zíper e colchete; cinto com detalhes em galão metalizado; Quepe estilo militar; Luva em lycra; Bota modelo feminino em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Nas cores branco e dourado	UNI	4
15	Madrinha da E.M. Mathilde Cordeiro vestido confeccionado em tecido com brilho, composto de luva, polaina e sapatilha, arranjo de cabeça. MOR E.M. MATHILDE. Conjunto composto de túnica modelo sobretudo com tecido de brilho, com abertura frontal com botões metalizados, dragonas sobrepostas nos ombros, calça com cós de elástico, vinco pespontado na parte frontal e barra feita à mão; Barretina com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele e penacho ; Bota modelo masculino em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Detalhes em vermelho deverão ser na cor vinho	UNI	1
16	Uniforme para baliza E.M. Mathilde Cordeiro colã de lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Detalhes em vermelho deverão ser na cor vinho	UNI	5
17	Uniforme para corpo musical masculino E.M. Dr. Otávio conjunto confeccionado e composto de túnica estilo terno e calça em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros, abertura frontal com botões metalizados; calça com cós de elástico, vinco pespontado na parte frontal, tarja na lateral e barra feita à mão; Barretina confeccionada com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele e penacho ; Luva confeccionada em lycra; Sapato confeccionado em couro sintético tipo mocassim. Cores: vermelho, preto e dourado.	UNI	30

18	Uniforme para corpo musical feminino E.M. Dr. Otávio conjunto confeccionado e composto de túnica estilo casaquinho e saia em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros; saia com cós de elástico godê; Barretina confeccionada com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele e penacho; Luva confeccionada em lycra; Bota confeccionada em couro sintético, modelo feminino, cano longo com zíper na lateral. Cores: vermelho, preto e dourado.	UNI	20
19	Uniforme para corpo coreográfico E.M. Dr. Otávio conjunto confeccionado e composto de túnica estilo 3/4 em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo com detalhes em galões metalizados, detalhes com pedrarias diversas bordadas à mão; Short em lycra; Bota confeccionada em couro sintético, modelo feminino, cano longo com zíper na lateral. Cores: igual a foto.	UNI	12
20	Uniforme para pavilhão nacional E.M. Dr. Otávio conjunto confeccionado e composto de túnica estilo terno e saia em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, abertura frontal com botões metalizados, saia com cós, abertura com zíper e colchete; cinto confeccionado com detalhes em galão metalizado; Quepe estilo militar; Luva confeccionada em lycra; Bota modelo feminino confeccionada em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Nas cores branco e dourado	UNI	4
21	Madrinha E. M. Dr. Otávio vestido bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luva, meia arrastão, bota modelo feminino confeccionada em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Arranjo de cabeça com plumas. Cores: igual a foto	UNI	2
22	Uniforme para baliza E.M. Dr. Otávio colã de lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Cores: igual a foto	UNI	5

1. Parâmetros: Forma de julgamento: Menor preço por *ITEM*.

2. Prazos:

* **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

* **Fornecimento/Execução do Serviço:** Os materiais deverão ser entregues no local indicado, até o dia **04/09/17 (segunda-feira)**, acompanhados da ORDEM DE SERVIÇOS por parte do(a) contratado(a).

* **Pagamento:** Será em até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

* **Local de entrega/prestação de serviço:** Será definido pela Secretaria Municipal de Educação.

*** 3. Fiscalização: SEMED**

1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório nº 067/2017 na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 045/2017.

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

MEDIANTE O PRESENTE, CREDENCIAMOS O(A) SR.(A) _____,
PORTADOR DA RG:_____ E CPF: _____, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO Nº:_____,
INSTAURADA PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, NA MODALIDADE PREGÃO, NA
QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, OUTORGANDO-LHE **PLENO PODERES** PARA
PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA: _____ CNPJ: _____, COM SEDE
À RUA:_____ Nº _____, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS, DAR LANCES
VERBAIS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, INCLUSIVE ASSINAR
CONTRATOS.

LOCAL, DATA

ASSINATURA
RECONHECER FIRMA

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 (preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Banco:	
Conta bancária:	
N.º da agência:	

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
VALOR TOTAL: (.....)					

Prazo de Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Garantia:	
Local de Entrega:	
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Observações	

ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SOCIO PROPRIETARIO)

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, na Prefeitura Municipal de Pirapora – MG, através do Setor de Suprimentos, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial com Registro de Preço 045/2017, que tem como objeto **SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA AS FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS A SEREM UTILIZADAS NAS DATAS COMEMORATIVAS CONTEMPLADAS NO CALENDÁRIO ESCOLAR**, os quantitativos e os prestadores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto Municipal nº 042 de 28/12/2011.

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1 SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA AS FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS A SEREM UTILIZADAS NAS DATAS COMEMORATIVAS CONTEMPLADAS NO CALENDÁRIO ESCOLAR, de acordo com especificações e condições previstas no edital do pregão identificado no preâmbulo, e o respectivo termo de referência e proposta vencedora, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

CLAUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (**doze**) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE PIRAPORA** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA IV – DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 045/2017. Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 045/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, bem como o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão em referência, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

EMPRESA					
CNPJ					
Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total

4.2 Todos os custos referentes a confecção do material (matéria-prima, transporte, mão-de-obra, etc) são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA V – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 O serviço será requisitado por essa Secretaria mediante encaminhamento de ORDEM DE SERVIÇO ao prestador. Ressalta-se que tal ordem poderá ser encaminhada, por correio eletrônico. Os endereços deverão ser informados em formulário próprio pelos participantes do processo licitatório, no ato do certame.

5.2 Os produtos em descrição deverão ser entregues, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, em local a ser indicado pela SEMED.

6.3 Os custos com deslocamento, montagem e materiais diversos necessários a sua confecção será por conta do prestador de serviço, sem acréscimo no valor do serviço contratado. Todo o serviço será acompanhado e supervisionado pela SEMED ou de representante indicado pela mesma.

5.4 A CONTRATADA deverá atender a todas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 Em toda prestação de serviço, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 A prestação de serviço só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento. Após a prestação de serviços deverá ser entregues Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente, juntamente com a Ordem de Serviços.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- b) Cancelamento do registro na Ata.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública no âmbito Municipal, Estadual e Federal por prazo de até 5 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- c) Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
- f) Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e amplo defesa.
- g) A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente ata, são vedados quaisquer reajustamentos de preços.

9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A prestação de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços será recebida pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação; Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

12.1 Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Governo do Município de Pirapora.

12.2 A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DA SECRETARIA COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATOS.

13.1 É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a secretaria:..... na pessoa do secretário(a):

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante:
CPF:

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017**

**OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA AS FANFARRAS DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS A SEREM UTILIZADAS NAS DATAS COMEMORATIVAS CONTEMPLADAS
NO CALENDÁRIO ESCOLAR.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2.014, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora – MG, ____ de _____ de 2.017.

NOME

RG

CARGO

ANEXO - VII

PLANILHA DE CUSTO/ESTIMATIVA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA AS FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS A SEREM UTILIZADAS NAS DATAS COMEMORATIVAS CONTEMPLADAS NO CALENDÁRIO ESCOLAR.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1	Uniforme para corpo musical E.M Geny Hatem conjunto composto de túnica estilo spencer e calça em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros; calça com cós de elástico, vinco pespontado na parte frontal e barra feita à mão; Barretina confeccionada com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele e penacho; Luva confeccionada em lycra; Sapato confeccionado em couro sintético tipo mocassin. Cores: preto, dourado e branco	UNI	50	R\$ 553,75	R\$ 27.687,50
2	Uniforme para corpo coreográfico E.M. Geny Hatem vestido confeccionado em veludo spandex com aplicação de segunda pele, com bordados à mão com pedrarias diversas e acabamento com rendas, botilha confeccionada em couro com solado dividido para jazz; arranjo para cabelo com strass. Cores: preto, dourado e branco	UNI	12	R\$ 888,75	R\$ 10.665,00
3	Uniforme para pavilhão nacional E.M. Geny Hatem conjunto composto de túnica estilo terno e saia em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, abertura frontal com botões metalizados, saia com cós, abertura com zíper e colchete; cinto confeccionado com detalhes em galão metalizado; Quepe estilo militar; Luva confeccionada em lycra; Bota modelo feminino confeccionada em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Nas cores branco e dourado	UNI	4	R\$ 513,25	R\$ 2.053,00
4	Madrinha E.M. Geny Hatem colã de lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Cores: preto, dourado e branco	UNI	2	R\$ 915,00	R\$ 1.830,00
5	Uniforme para baliza E.M. Geny Hatem colã de lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Cores: preto, dourado e branco	UNI	5	R\$ 875,00	R\$ 4.375,00
6	Uniforme para corpo musical masculino E. M. Dona Cândida conjunto confeccionado e composto de túnica estilo spencer e calça em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros, detalhes com pedrarias diversas bordadas à mão; calça com cós de elástico, vinco pespontado na parte frontal e barra feita à	UNI	30	R\$ 584,50	R\$ 17.535,00

	mão; Quepe estilo Militar; Luva confeccionada em lycra; Sapato: confeccionado em couro sintético tipo mocassim. Cores: azul marinho, branco e prata				
7	Uniforme para corpo musical feminino E.M. Dona Cândida conjunto confeccionado e composto de túnica estilo spencer e saia em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros, detalhes com pedrarias diversas bordadas à mão; saia com pregas macho e cós com abertura de zíper e colchetes; Quepe estilo Militar; Luva confeccionada em lycra; Bota confeccionada em couro sintético, modelo feminino, cano longo com zíper na lateral. Cores: azul marinho, branco e prata	UNI	20	R\$ 624,00	R\$ 12.480,00
8	Uniforme para corpo coreográfico E.M. Dona Cândida conjunto confeccionado e composto de túnica estilo 3/4 em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo com detalhes em galões metalizados, , detalhes com pedrarias diversas bordadas à mão; Short em lycra; Bota confeccionado em couro sintético, modelo feminino, cano longo com zíper na lateral. Cores: azul marinho, branco e prata.	UNI	12	R\$ 601,25	R\$ 7.215,00
9	Uniforme para pavilhão nacional E.M. Dona Cândida conjunto confeccionado e composto de túnica estilo spencer e saia em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, abertura frontal com botões metalizados, saia com cós, abertura com zíper e colchete; Quepe estilo militar; Luva confeccionada em lycra; Bota modelo feminino confeccionada em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Cores: azul marinho, branco e prata	UNI	4	R\$ 621,00	R\$ 2.484,00
10	Madrinha E.M. Dona Cândida colã de lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Cores: azul marinho, branco e prata	UNI	2	R\$ 915,00	R\$ 1.830,00
11	Uniforme para baliza E.M. Dona Cândida colã de lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, confecção de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Cores: azul marinho e prata. uniforme azul com detalhes em prata	UNI	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
12	Uniforme para corpo musical E.M. Mathilde Cordeiro conjunto confeccionado sob medida e composto de túnica estilo terno e calça em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros, abertura frontal com botões metalizados; calça com cós de elástico, vinco pespontado na parte frontal e barra feita à mão; Cinto em couro sintético; Barretina com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escafele e penacho ; Luva em lycra; Bota em couro sintético, modelo masculino, cano longo com zíper na lateral. Detalhes em vermelho deverão ser na cor vinho	UNI	50	R\$ 738,67	R\$ 36.933,38
13	Uniforme para corpo coreográfico E.M. Mathilde Cordeiro vestido confeccionado sob medida em tecido com brilho de boa qualidade com detalhes em galões metalizados, polainas e luvas confeccionadas no mesmo tecido do	UNI	12	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00

	vestido, sapatilha confeccionada em couro sintético e tiara para cabeça. Detalhes em vermelho deverão ser na cor vinho				
14	Uniforme para pavilhão nacional E.M. Mathilde Cordeiro conjunto confeccionado e composto de túnica estilo terno e saia em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, abertura frontal com botões metalizados, saia com cós, abertura com zíper e colchete; cinto com detalhes em galão metalizado; Quepe estilo militar; Luva em lycra; Bota modelo feminino em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Nas cores branco e dourado	UNI	4	R\$ 562,00	R\$ 2.248,00
15	Madrinha da E.M. Mathilde Cordeiro vestido confeccionado em tecido com brilho, composto de luva, polaina e sapatilha, arranjo de cabeça. MOR E.M. MATHILDE. Conjunto composto de túnica modelo sobretudo com tecido de brilho, com abertura frontal com botões metalizados, dragonas sobrepostas nos ombros, calça com cós de elástico, vinco pespontado na parte frontal e barra feita à mão; Barretina com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele e penacho ; Bota modelo masculino em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Detalhes em vermelho deverão ser na cor vinho	UNI	1	R\$ 1.139,33	R\$ 1.139,33
16	Uniforme para baliza E.M. Mathilde Cordeiro colã de lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Detalhes em vermelho deverão ser na cor vinho	UNI	5	R\$ 947,50	R\$ 4.737,50
17	Uniforme para corpo musical masculino E.M. Dr. Otávio conjunto confeccionado e composto de túnica estilo terno e calça em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros, abertura frontal com botões metalizados; calça com cós de elástico, vinco pespontado na parte frontal, tarja na lateral e barra feita à mão; Barretina confeccionada com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele e penacho ; Luva confeccionada em lycra; Sapato confeccionado em couro sintético tipo mocassim. Cores: vermelho, preto e dourado.	UNI	30	R\$ 644,67	R\$ 19.340,03
18	Uniforme para corpo musical feminino E.M. Dr. Otávio conjunto confeccionado e composto de túnica estilo casaquinho e saia em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo com detalhes em galões metalizados, dragona sobrepostas nos ombros; saia com cós de elástico godê; Barretina confeccionada com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com escarpele e penacho; Luva confeccionada em lycra; Bota confeccionada em couro sintético, modelo feminino, cano longo com zíper na lateral. Cores: vermelho, preto e dourado.	UNI	20	R\$ 680,33	R\$ 13.606,65

19	Uniforme para corpo coreográfico E.M. Dr. Otávio conjunto confeccionado e composto de túnica estilo 3/4 em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo com detalhes em galões metalizados, detalhes com pedrarias diversas bordadas à mão; Short em lycra; Bota confeccionada em couro sintético, modelo feminino, cano longo com zíper na lateral. Cores: igual a foto.	UNI	12	R\$ 811,00	R\$ 9.732,00
20	Uniforme para pavilhão nacional E.M. Dr. Otávio conjunto confeccionado e composto de túnica estilo terno e saia em tecido oxford de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em galões metalizados, abertura frontal com botões metalizados, saia com cós, abertura com zíper e colchete; cinto confeccionado com detalhes em galão metalizado; Quepe estilo militar; Luva confeccionada em lycra; Bota modelo feminino confeccionada em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Nas cores branco e dourado	UNI	4	R\$ 562,00	R\$ 2.248,00
21	Madrinha E. M. Dr. Otávio vestido bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luva, meia arrastão, bota modelo feminino confeccionada em couro sintético cano longo com zíper na lateral. Arranjo de cabeça com plumas. Cores: igual a foto	UNI	2	R\$ 1.593,33	R\$ 3.186,67
22	Uniforme para baliza E.M. Dr. Otávio colã de lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Cores: igual a foto	UNI	5	R\$ 873,33	R\$ 4.366,66
TOTAL GERAL ESTIMADO - R\$ 197.912,72 (cento e noventa e sete mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos)					

TODOS OS CUSTOS REFERENTES A CONFECÇÃO DO MATERIAL (MATÉRIA-PRIMA, TRANSPORTE, MÃO-DE-OBRA, ETC) FICARÃO A CARGO DA CONTRATADA.

Esclarecemos que os valores acima descritos foram obtidos com base em pesquisa de mercado e os orçamentos foram anexados ao processo a fim de confirmar os preços de praticados. Cabe esclarecer que a regra do inc. II do art. 7º, § 2º da lei 8.666/93 não poderá ser cumprida rigorosamente, em todos os casos conforme assevera o doutrinador Marçal Justen Filho: A lei “Determina a obrigatoriedade de previsão detalhada das despesas, através de planilhas que indiquem os custos unitários. Ora, a Administração não deterá condições, muitas vezes de promover a apuração desses montantes. Como não atua empresarialmente em certos setores, a administração não disporá de elementos para fixar orçamento detalhado. Mas isso não elimina o dever de estimar custos, pois não é lícito a Administração iniciar a licitação sem previsão dos valores a desembolsar.(...)”